



ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN

ANEXO

Despacho n.º 2543/2014

Sob proposta do CIFAD — Centro de Investigação e Formação em Artes e Design, L.ª, entidade instituidora da Escola Superior de Artes e Design, ouvidos o Conselho Pedagógico e o Conselho Técnico-Científico, é aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Acreditação preliminar do curso

O CIFAD — Centro de Investigação e Formação em Artes e Design, L.ª, confere o grau de licenciado em Design de Interiores e Mobiliário/Interior and Furniture Design correspondente ao 1.º ciclo de estudos em Design Integrado da Escola Superior de Artes e Design, de acordo com a acreditação prévia (R/A-Cr 138/2013) por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 3.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano letivo de 2013-2014.

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José António de Oliveira Simões*.

A — Estrutura Curricular

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Artes e Design (Matosinhos).

2 — Grau — Licenciatura em Design de Interiores e Mobiliário/Interior and Furniture Design.

3 — Número de créditos — 180 ECTS.

4 — Duração do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres).

5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	DES	123	6
Artes	ART	12	0
Tecnologias	TEC	36	0
Ciências Sociais	CS	0	12
<i>Total</i>		171	¹ 18 (9)

¹ Dos 18 ECTS em unidades curriculares optativas, os estudantes devem realizar obrigatoriamente 9 ECTS.

A — Plano de Estudos

Escola Superior de Artes e Design

Licenciatura em Design de Interiores e Mobiliário/Interior and Furniture Design

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introduction to Interior Design/Introdução ao Design de Interiores	DES	Semestral	405	T: 45; PL: 90; O: 9	15
Manual Drawing/Desenho Manual	ART	Semestral	162	T: 10; PL: 56; O: 6	6
Digital Laboratory/Laboratório Digital	TEC	Semestral	162	T: 16; PL: 56	6
Case Studies in Interior Design History/Estudos de Casos da História do Design de Interiores.	DES	Semestral	81	T: 32; O: 4	3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elements of Interior Design/Elementos de Design de Interiores	DES	Semestral	405	T: 45; PL: 90; O: 9	15
Manual Sketching/Sketching Manual	ART	Semestral	162	T: 10; PL: 60; O: 6	6
Computer Aided Interior Design/Design de Interiores Assistido por Computador	TEC	Semestral	162	T: 16; PL: 56	6
Introduction to the Design Process/Introdução ao Processo de Design.	DES	Semestral	81	T: 32; O: 4	3

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Project — Public and Living Spaces/Projeto — Espaços Públicos e de Habitar	DES	Semestral	405	T: 45; PL: 90; O: 9	15
Manual and Digital Concept Design/Design de Conceito Manual e Digital	TEC	Semestral	162	T: 16; PL: 56	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Lightning Design/Design de Iluminação	DES	Semestral	162	T: 50; TP: 22	6
Habitat Culture/Cultura do Habitat (*)	CS	Semestral	81	T: 24; TP: 9; O: 3	3
Lifestyle Trends and Cultural Identities/Tendências de Estilos de Vida e Identidades Culturais (*)	CS	Semestral	81	T: 24; TP: 9; O: 3	3

(*) Option I/Opção I.

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Project — Furniture Design/Projeto — Design de Mobiliário	DES	Semestral	405	T: 45; PL: 90; O: 9	15
3D Modelling and Rendering/Modelação e Rendering 3D	TEC	Semestral	162	T: 16; PL: 56	6
Manufacturing Processes/Processos de Fabrico	TEC	Semestral	162	T: 50; TP: 22	6
Media Studies of the Living Space/Estudos de Media do Espaço do Habitar (*)	CS	Semestral	81	T: 24; TP: 9; O: 3	3
Cultural and Environmental Sustainability/Sustentabilidade Cultural e Ambiental (*)	CS	Semestral	81	T: 24; TP: 9; O: 3	3

(*) Option I/Opção I.

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Project — Rehabilitation and Renovations/Projeto — Reabilitação e Renovação	DES	Semestral	405	T: 45; PL: 90; O: 9	15
Experimental and Conceptual Digital Design/Design Digital Conceptual e Experimental.	DES	Semestral	162	T: 16; PL: 56	6
Construction, Energy and Infrastructures/Construção, Energia e Infraestruturas	TEC	Semestral	162	T: 12; TP: 54; O: 6	6
Building Heritage Concepts and Methodologies/Metodologias e Conceitos de Construção Hereditária.	DES	Semestral	81	T: 24; TP: 9; O: 3	3
Contemporary Approaches to Flexible Housing/Aproximações Contemporâneas à Casa Flexível.	DES	Semestral	81	T: 24; TP: 9; O: 3	3

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Final Project/Projeto Final	DES	Semestral	540	T: 36; PL: 90; O: 18	20
Workshops/Workshops.	DES	Semestral	270	T: 18; PL: 120; O: 6	10

207599376

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Regulamento n.º 68/2014****Preâmbulo**

O Regulamento de frequência a Unidades Curriculares Isoladas da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa enquadra-se no âmbito dos artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. Este Regulamento tem como objetivo flexibilizar o acesso e frequência a unidades curriculares isoladas por estudantes que não estejam inscritos no respetivo curso onde as mesmas unidades curriculares se enquadram.

Artigo 1.º**Objeto**

O Presente Regulamento define as normas aplicáveis à frequência de unidades curriculares isoladas nos Cursos em funcionamento na Escola, por estudantes que não estejam inscritos no respetivo curso.

Artigo 2.º**Candidatura**

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas lecionadas no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado:

- Estudantes inscritos num curso de ensino superior;
- Outros interessados.